Demonstrações contábeis

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 23.216.398/0001-01

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 23.216.398/0001-01
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Aplicação em cotas de fundos de investimentos

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía 23,96% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a carteira do fundo também é composta por direitos creditórios e seu resultado decorreu, entre outros, dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 11. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 11; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 23.216.398/0001-01
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.294**	**0,07**	**12.150**	**1,04**
Singulare CTVM S.A.		1.115	0,06	10.740	0,92
Banco Bradesco S.A.		179	0,01	1.410	0,12
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**6.915**	**0,35**	**-**	**-**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		6.915	0,35	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**477.651**	**23,96**	**173.344**	**14,84**
Títulos Públicos Federais	**5**	**-**	**-**	**1.585**	**0,14**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	1.585	0,14
Cotas de Fundos de Investimentos		**477.651**	**23,96**	**171.759**	**14,70**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**44.045**	**2,21**	**171.759**	**14,70**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		44.045	2,21	171.759	14,70
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**433.606**	**21,75**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		433.606	21,75	-	-
Direitos Creditórios	**6**	**1.519.196**	**76,22**	**990.135**	**84,72**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e	**6.1**	**386.452**	**19,39**	**353.036**	**30,21**
Direitos creditórios a vencer		356.539	17,89	329.041	28,16
Direitos creditórios vencidos		35.735	1,79	25.815	2,21
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(5.822)	(0,29)	(1.820)	(0,16)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e	**6.2**	**1.132.744**	**56,83**	**637.099**	**54,51**
Direitos creditórios a vencer		165.922	8,32	91.647	7,84
Direitos creditórios vencidos		16.806	0,84	4.089	0,35
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(3.054)	(0,15)	(643)	(0,06)
Nota Comercial - NC		606.441	30,42	363.764	31,13
Nota Comercial - NC - vencidos		149.798	7,52	22.016	1,88
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(9.945)	(0,50)	-	-
Direitos creditórios outros títulos		46.902	2,35	41.214	3,53
Vencidos e não pagos - VC-NP		-	-	3.500	0,30
Certificado de depósito bancário - CDB		4.098	0,21	4.898	0,42
Debêntures		7.906	0,40	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB		-	-	6.823	0,58
Títulos Crédito Exportação - CCE		93.413	4,69	98.240	8,41
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos		55.654	2,79	1.679	0,14
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCE		(1.197)	(0,06)	(128)	(0,01)
Outros Valores a Receber		**2.196**	**0,11**	**4.599**	**0,40**
Outros valores a receber		2.093	0,10	4.510	0,39
Despesas antecipadas		103	0,01	89	0,01
Outros Instrumentos Financeiros - Derivativos		**1.834**	**0,08**	**5.735**	**0,49**
Posição com derivativos		1.834	0,08	5.735	0,49
TOTAL DO ATIVO		**2.009.086**	**100,79**	**1.185.963**	**101,49**
PASSIVO					
Outros Instrumentos Financeiros - Derivativos		**546**	**0,03**	**98**	**0,01**
Posição com derivativos		546	0,03	98	0,01
Outras Obrigações		**15.276**	**0,76**	**17.497**	**1,48**
Taxa de administração e gestão		2.866	0,14	1.557	0,13
Taxa de custódia e auditoria		66	-	106	0,01
Consultoria		2.700	0,14	1.700	0,14
Cobrança		1.500	0,08	1.000	0,09
IRRF a recolher		2	-	3	-
Cotas a resgatar		480	0,02	690	0,06
Outros valores a pagar		7.662	0,38	12.441	1,05
TOTAL DO PASSIVO		**15.822**	**0,79**	**17.595**	**1,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.993.264**	**100,00**	**1.168.368**	**100,00**
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 744.382,293821		343.623	17,24	-	-
Total de 5.527,410005 cotas Mezanino A a R$ 99.103,740422		547.787	27,48	-	-
Total de 438,967908 cotas Mezanino D a R$ 2.401,760265		1.054	0,05	-	-
Total de 12.461,970947 cotas Senior a R$ 88.332,579812		1.100.800	55,23	-	-
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 534.857,804655		-	-	246.902	21,13
Total de 3.348,140083 cotas Mezanino A a R$ 82.939,746701		-	-	277.694	23,77
Total de 319,722363 cotas Mezanino C a R$ 2.138,857584		-	-	684	0,06
Total de 515,346105 cotas Mezanino D a R$ 2.010,028987		-	-	1.036	0,09
Total de 8.601,849019 cotas Senior a R$ 74.641,202868		-	-	642.052	54,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.009.086**	**100,79**	**1.185.963**	**101,49**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 23.216.398/0001-01
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**260.117**	**195.860**
Resultados de direitos creditórios	125.564	101.210
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	147.839	90.598
Resultados de direitos creditórios - outros	4.141	3.658
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(17.427)	394
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**597**	**27**
Rendas de aplicações	597	27
Títulos e Valores Mobiliários	**92.693**	**12.801**
Títulos Públicos Federais	**83**	**93**
Resultados com títulos de renda fixa	200	202
Ajuste pelo valor justo	(76)	(109)
Resultado nas negociações	(41)	-
Cotas de fundos de investimento	**92.610**	**12.708**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	92.610	12.708
Resultado com Derivativos	**14.803**	**1.899**
Demais receitas	**18**	**74**
Outras receitas diversas	18	74
Demais despesas	**(60.730)**	**(39.834)**
Taxa de custódia e auditoria	(1.239)	(1.016)
Taxa de administração e gestão	(15.148)	(9.675)
Taxa de distribuição de cotas	(223)	(64)
Despesas do serviço financeiro	(707)	(643)
Taxa de fiscalização - CVM	(105)	(101)
Despesas de consultoria	(22.400)	(15.009)
Despesas de cobrança	(17.550)	(11.700)
Despesas Jurídicas	(1.225)	(200)
Taxa de controladoria	-	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(242)	(24)
Despesas com impostos	(17)	(284)
Despesas com imóveis	(1.289)	(1.082)
Outras despesas diversas	(585)	(36)
Resultado do exercício	**307.498**	**170.826**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 23.216.398/0001-01
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.168.368**	**871.317**
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 534.857,804655	246.902	-
Total de 3.348,140083 cotas Mezanino A a R$ 82.939,746701	277.694	-
Total de 319,722363 cotas Mezanino C a R$ 2.138,857584	684	-
Total de 515,346105 cotas Mezanino D a R$ 2.010,028987	1.036	-
Total de 8.601,849019 cotas Senior a R$ 74.641,202868	642.052	-
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 423.426,059967	-	195.462
Total de 2.774,125097 cotas Mezanino A a R$ 70.825,939669	-	196.480
Total de 470,082179 cotas Mezanino C a R$ 1.826,465665	-	859
Total de 515,346105 cotas Mezanino D a R$ 1.716,453177	-	885
Total de 7.422,041876 cotas Sênior a R$ 64.353,080775	-	477.631
Resultado do exercício	**307.498**	**170.826**
Cotas emitidas	**918.525**	**609.418**
4.721,208873 cotas Mezanino A	434.761	-
5.907,622308 cotas Senior	483.764	-
2.015,660406 cotas Mezanino A	-	211.614
3.607,506821 cotas Senior	-	397.804
Cotas resgatadas	**(401.127)**	**(483.194)**
2.541,938951 cotas Mezanino A	(233.330)	-
319,722363 cotas Mezanino C	(806)	-
76,378197 cotas Mezanino D	(155)	-
2.047,500380 cotas Senior	(166.836)	-
1.441,645420 cotas Mezanino A	-	(167.483)
150,359817 cotas Mezanino C	-	(294)
2.427,699678 cotas Senior	-	(315.417)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**517.398**	**126.224**
Patrimônio líquido no final do exercício	**1.993.264**	**1.168.368**
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 744.382,293821	343.623	-
Total de 5.527,410005 cotas Mezanino A a R$ 99.103,740422	547.787	-
Total de 438,967908 cotas Mezanino D a R$ 2.401,760265	1.054	-
Total de 12.461,970947 cotas Senior a R$ 88.332,579812	1.100.800	-
Total de 461,621322 cotas Subordinada a R$ 534.857,804655	-	246.902
Total de 3.348,140083 cotas Mezanino A a R$ 82.939,746701	-	277.694
Total de 319,722363 cotas Mezanino C a R$ 2.138,857584	-	684
Total de 515,346105 cotas Mezanino D a R$ 2.010,028987	-	1.036
Total de 8.601,849019 cotas Senior a R$ 74.641,202868	-	642.052

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 23.216.398/0001-01
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**307.498**	**170.826**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado dos direitos creditórios	(125.564)	(101.210)
(+/-) Resultado dos direitos creditórios - outros títulos	(147.839)	(90.598)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	76	109
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(200)	(202)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	41	-
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(92.610)	(12.708)
(+/-) Derivativos	(14.803)	(1.899)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	17.427	(394)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	2.866	1.557
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	66	106
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	4.200	2.700
(+) Outros valores a pagar não liquidados	7.662	-
Resultado Ajustado	**(41.180)**	**(31.712)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	1.668	102
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(213.282)	(9.371)
(Aumento/Redução) Derivativos	18.256	(10.499)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(273.085)	(70.104)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	2.403	(2.410)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(16.119)	1.074
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(521.339)**	**(122.921)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas Emitidas	918.525	609.418
Cotas Resgatadas	(401.127)	(483.194)
Cotas Amortizadas	-	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**517.398**	**126.224**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3.941)**	**3.304**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	12.150	8.846
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	8.209	12.150
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3.941)**	**3.304**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Multiplica Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que

estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de junho de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 2.783 (R$649 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/06/2026		30/06/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	149	-	3	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	364	-	17	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	6.915	84	-	7	Até 30 dias
Total	**6.915**	**597**	**-**	**27**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos Públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30/06/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	2.160	1.585	Acima de 365 dias
Total	**2.160**	**1.585**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30/06/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de investimento em direitos creditórios				
Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	32.510.577/0001-30	1.865,726996	9.070,686630	16.923
Arc Deb I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limita - SR	60.275.910/0001-09	2.616,640780	64.483,882619	16.873
Arc Deb I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limita - SUB	60.275.910/0001-09	848,645112	177.656,067673	150.767
Arc Special I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - SB	66.745.267/0001-16	3.989,644678	5.579,093055	22.259
Arc Special I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - SR	66.745.267/0001-16	1.016,125839	27.566,806324	28.011
Explorer Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SR	33.823.944/0001-18	1.280,030104	15.232,954566	19.499
Grupo H Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	42.404.812/0001-42	2.423,464495	9.712,432847	23.538
Milk Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - MZ	57.362.995/0001-58	1.271,292779	3.731,600299	4.744
Pettra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SUB	59.499.177/0001-27	1.315,246954	8.735,047353	11.489
Pettra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SR	59.499.177/0001-27	1.149,427668	23.968,431110	27.550
Aeteb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	38.447.838/0001-09	4.900,066010	19.203,015356	94.096

Fundos de investimento em renda fixa				
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	50,841688	866.307,163733	44.045
Vicenza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	65.095.860/0001-00	587,673343	30.386,375726	17.857
Total				**477.651**

		30/06/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de investimento em renda fixa				
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	44,321541	3.762.167,89	166.745
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.814,710674	2.762,81	5.014
Total				**171.759**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 92.610 (R$ 12.708 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1. Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços. os:

Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizados pelas Cedentes a seus clientes, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, confissões de dívida, cheques, cédulas de crédito bancário (CCB), recebíveis oriundos de cartão, certificado de recebíveis do agronegócio (CRA); cédula do produtor rural financeira (CPR), nota comercial, certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), , contratos de exportação; e outros títulos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias.

O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de sacados em recuperação judicial.

Os Direitos Creditórios com origem Agrícola/do Agronegócio:

a) integram os valores devidos a título de contraprestação, reajustes monetários, juros, encargos e quaisquer multas ou penalidades de qualquer natureza devidos pelos devedores ao Fundo, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferencias, prerrogativas e ações relacionadas aos Direitos Creditórios, e

b) deverão contar com Terceiros Garantidores especializados no segmento agrícola, na posição de fiel depositário em cada cessão de crédito.

6.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	236.009	28.541	264.550
De 31 a 60 dias	112.783	2.015	114.798
De 61 a 90 dias	6.111	361	6.472
De 91 a 120 dias	1.106	33	1.139
De 121 a 365 dias	530	4.785	5.315
Totais	**356.539**	**35.735**	**392.274**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.822)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**386.452**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	162.774	23.554	186.328
De 31 a 60 dias	119.022	297	119.319
De 61 a 90 dias	40.013	552	40.565
De 91 a 120 dias	6.189	40	6.229
De 121 a 365 dias	1.043	1.372	2.415
Totais	**329.041**	**25.815**	**354.856**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.820)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**353.036**

6.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	122.525	14.058	136.583
De 31 a 60 dias	32.671	35	32.706
De 61 a 90 dias	10.274	29	10.303
De 91 a 120 dias	452	30	482
De 121 a 365 dias	-	2.654	2.654
Totais	**165.922**	**16.806**	**182.728**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.054)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**179.674**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.020.000	12/02/2026	05/02/2027	1.363
Emitente 2	2.567.423	22/05/2026	19/11/2026	2.582
Emitente 3	27.351.000	29/01/2026	29/07/2026	29.717
Emitente 4	15.383.644	28/05/2026	31/07/2026	14.482
Emitente 5	16.775.550	28/05/2026	16/07/2026	14.379
Emitente 6	20.260.000	13/02/2026	09/02/2027	21.820
Emitente 7	2.127.488	29/05/2026	31/08/2026	2.129
Emitente 8	6.407.100	28/05/2026	16/07/2026	5.492
Emitente 9	11.533.318	22/01/2026	19/01/2027	9.013
Emitente 10	3.030.000	23/01/2026	05/08/2026	3.072
Emitente 11	21.663.000	30/01/2026	28/07/2026	19.864
Emitente 12	30.450.000	30/01/2026	28/07/2026	29.503
Emitente 13	2.070.000	09/06/2026	09/09/2026	2.097
Emitente 14	1.027.000	05/06/2026	07/09/2026	1.042
Emitente 15	5.050.000	22/11/2024	19/11/2026	1.413
Emitente 16	13.472.113	06/05/2026	08/04/2027	13.878
Emitente 17	13.472.113	06/05/2026	08/04/2027	13.878
Emitente 18	13.472.113	06/05/2026	08/04/2027	13.878
Emitente 19	836.547	30/04/2026	03/08/2026	851
Emitente 20	6.078.000	30/04/2026	30/11/2026	6.294
Emitente 21	1.673.450	29/04/2026	26/10/2026	1.675
Emitente 22	2.000.000	17/04/2026	15/10/2026	2.019
Emitente 23	2.038.604	08/04/2026	01/04/2027	2.156
Emitente 24	7.435.184	23/04/2026	20/04/2027	7.231
Emitente 25	15.150.000	07/04/2026	29/09/2026	15.882
Emitente 26	2.040.000	08/04/2026	07/07/2026	2.067
Emitente 27	19.447.830	06/04/2026	30/12/2026	20.634
Emitente 28	1.029.000	01/04/2026	24/09/2026	1.030
Emitente 29	1.009.000	28/11/2025	26/10/2026	404

Emitente 30	32.545.959	23/03/2026	21/07/2026	34.449
Emitente 31	2.525.000	25/09/2025	28/12/2026	1.013
Emitente 32	32.545.959	23/03/2026	21/07/2026	34.449
Emitente 33	32.545.959	23/03/2026	21/07/2026	34.449
Emitente 34	60.600.000	25/03/2026	21/09/2026	46.245
Emitente 35	2.020.000	26/06/2026	22/06/2027	2.024
Emitente 36	1.010.000	10/03/2026	10/09/2026	510
Emitente 37	7.619.500	24/06/2026	24/12/2026	7.640
Emitente 38	1.539.000	14/05/2026	12/08/2026	1.587
Emitente 39	2.023.000	19/06/2026	21/12/2026	2.036
Emitente 40	6.379.317	27/02/2026	30/03/2027	3.158
Emitente 41	606.700	19/06/2026	19/10/2026	610
Emitente 42	26.369.936	13/02/2026	09/02/2027	28.400
Emitente 43	20.260.000	20/02/2026	16/02/2027	21.756
Emitente 44	1.025.156	20/02/2026	20/08/2026	1.031
Emitente 45	13.769.784	17/06/2026	30/12/2026	13.868
Emitente 46	7.117.583	27/02/2025	18/02/2027	6.276
Emitente 47	13.769.784	17/06/2026	30/12/2026	13.868
Emitente 48	13.779.756	16/06/2026	30/12/2026	13.888
Emitente 49	5.080.000	23/06/2026	21/12/2026	5.101
Emitente 50	13.779.756	16/06/2026	30/12/2026	13.888
Emitente 51	12.942.252	13/02/2026	07/02/2028	13.939
Emitente 52	12.500.943	24/06/2025	02/07/2026	7.176
Emitente 53	2.535.141	13/05/2025	12/11/2026	2.602
Emitente 54	1.715.009	26/05/2025	26/11/2026	478
Emitente 55	8.104.000	13/02/2026	09/02/2027	8.727
Emitente 56	1.912.203	20/06/2025	02/07/2026	3.689
Emitente 57	23.465.720	10/06/2026	01/10/2026	23.739
Total				**606.441**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	546.959	29/03/2023	30/05/2049	547
Emitente 2	32.755.497	06/06/2025	04/09/2049	32.755
Emitente 3	186.613	27/02/2025	18/02/2049	187
Emitente 4	109.670	26/05/2025	26/06/2049	110
Emitente 5	429.301	31/10/2023	12/02/2049	429
Emitente 6	577.023	30/05/2023	24/08/2049	577
Emitente 7	320.949	20/03/2026	16/04/2049	321
Emitente 8	176.110	27/02/2025	18/02/2049	176
Emitente 9	184.745	27/02/2025	18/02/2049	185
Emitente 10	1.209.803	24/04/2026	25/04/2049	1.210
Emitente 11	38.443.949	09/10/2025	10/04/2049	38.444
Emitente 12	548.408	24/06/2025	27/06/2049	548
Emitente 13	37.935	19/05/2025	20/11/2049	38
Emitente 14	1.503.990	28/05/2026	16/07/2049	1.504
Emitente 15	574.420	28/05/2026	21/08/2049	574

Emitente 16	543.375	07/05/2026	07/05/2050	543
Emitente 17	443.736	31/10/2023	12/02/2049	444
Emitente 18	41.783	02/03/2026	27/03/2049	42
Emitente 19	19.753.225	02/10/2025	03/11/2049	19.753
Emitente 20	70.595	28/11/2025	29/12/2049	71
Emitente 21	17.988.652	20/03/2026	16/04/2049	17.989
Emitente 22	199.700	27/02/2025	18/02/2049	200
Emitente 23	614.783	29/03/2023	30/05/2049	615
Emitente 24	172.119	27/02/2025	18/02/2049	172
Emitente 25	382.591	31/10/2023	12/02/2049	383
Emitente 26	181.337	27/02/2025	18/02/2049	181
Emitente 27	717.335	06/10/2025	06/04/2049	717
Emitente 28	522.992	24/06/2025	27/06/2049	523
Emitente 29	20.456	27/04/2026	14/06/2049	20
Emitente 30	3.037.869	21/10/2024	15/10/2049	3.038
Emitente 31	1.127.697	14/05/2024	11/11/2049	1.128
Emitente 32	568.774	25/07/2023	25/07/2049	569
Emitente 33	182.111	27/02/2025	18/02/2049	182
Emitente 34	126.284	29/03/2023	30/05/2049	126
Emitente 35	105.856	25/09/2024	26/12/2049	106
Emitente 36	462.061	24/04/2026	25/04/2049	462
Emitente 40	177.600	27/02/2025	18/02/2049	178
Emitente 37	202.486	27/02/2025	18/02/2049	202
Emitente 38	521.715	24/06/2025	27/06/2049	522
Emitente 39	437.490	31/10/2023	12/02/2049	437
Emitente 40	1.758.409	06/06/2025	04/09/2049	1.758
Emitente 41	233.736	18/12/2024	10/03/2049	234
Emitente 42	169.647	27/02/2025	18/02/2049	170
Emitente 43	352.432	28/10/2025	30/12/2049	352
Emitente 44	6.121.605	04/08/2023	15/12/2049	6.122
Emitente 45	1.481.388	30/09/2024	30/03/2049	1.481
Emitente 46	174.704	27/02/2025	18/02/2049	175
Emitente 47	12.792.319	19/12/2024	19/09/2049	12.792
Emitente 48	506.070	29/03/2023	30/05/2049	506
Total				**149.798**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	30/06/2025	11/10/2027	46.902
Total				**46.902**

Certificados de Depósito Bancário - CDB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	3.917	26/02/2026	26/02/2027	4.098
Total				**4.098**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	17.847	13/04/2022	15/12/2031	7.906
Total				**7.906**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/05/2026	30/07/2026	347
Emitente 2	1	30/03/2026	03/08/2026	431
Emitente 3	1	30/03/2026	03/08/2026	194
Emitente 4	1	29/06/2026	24/08/2026	681
Emitente 5	1	30/03/2026	01/07/2026	456
Emitente 6	1	26/06/2026	07/07/2026	98
Emitente 7	1	26/06/2026	07/07/2026	334
Emitente 8	1	22/05/2026	29/07/2026	689
Emitente 9	1	26/06/2026	07/07/2026	334
Emitente 10	1	14/05/2026	23/07/2026	1.043
Emitente 11	1	25/06/2026	19/08/2026	347
Emitente 12	1	30/03/2026	03/08/2026	27
Emitente 13	1	30/03/2026	01/09/2026	624
Emitente 14	1	30/03/2026	01/09/2026	104
Emitente 15	1	26/06/2026	07/07/2026	50
Emitente 16	1	26/06/2026	07/07/2026	775
Emitente 17	1	30/03/2026	01/09/2026	302
Emitente 18	1	26/06/2026	07/07/2026	323
Emitente 19	1	30/03/2026	01/09/2026	161
Emitente 20	1	26/06/2026	07/07/2026	534
Emitente 21	1	16/06/2026	14/09/2026	1.674
Emitente 22	1	17/06/2026	11/08/2026	345
Emitente 23	1	30/03/2026	01/07/2026	14
Emitente 24	1	08/04/2026	07/07/2026	1.939
Emitente 25	1	26/06/2026	07/07/2026	49
Emitente 26	1	26/06/2026	07/07/2026	51
Emitente 27	1	26/06/2026	07/07/2026	285
Emitente 28	1	26/06/2026	07/07/2026	119
Emitente 29	1	30/03/2026	01/07/2026	697
Emitente 30	1	22/06/2026	17/08/2026	681
Emitente 31	1	30/03/2026	03/08/2026	323
Emitente 32	1	26/06/2026	07/07/2026	654
Emitente 33	1	30/03/2026	03/08/2026	442
Emitente 34	1	30/03/2026	01/07/2026	170
Emitente 35	1	26/06/2026	07/07/2026	779
Emitente 36	1	30/03/2026	01/09/2026	169
Emitente 37	1	15/06/2026	10/08/2026	687
Emitente 38	1	26/06/2026	07/07/2026	284
Emitente 39	1	23/03/2026	21/07/2026	8.075
Emitente 40	1	30/03/2026	01/09/2026	645
Emitente 41	1	25/06/2026	19/08/2026	346

Emitente 42	1	26/06/2026	07/07/2026	68
Emitente 43	1	30/03/2026	03/08/2026	92
Emitente 44	1	18/05/2026	27/07/2026	686
Emitente 45	1	26/06/2026	07/07/2026	84
Emitente 46	1	30/06/2026	28/09/2026	1.631
Emitente 47	1	27/04/2026	01/07/2026	1.733
Emitente 48	1	26/06/2026	07/07/2026	10
Emitente 49	1	30/03/2026	01/09/2026	175
Emitente 50	1	30/03/2026	01/07/2026	641
Emitente 51	1	26/06/2026	07/07/2026	3.295
Emitente 52	1	26/06/2026	07/07/2026	36
Emitente 53	1	30/03/2026	01/09/2026	317
Emitente 54	1	18/05/2026	27/07/2026	699
Emitente 55	1	26/06/2026	07/07/2026	196
Emitente 56	1	30/03/2026	01/07/2026	275
Emitente 57	1	15/05/2026	23/07/2026	345
Emitente 58	1	30/03/2026	01/07/2026	123
Emitente 59	1	30/03/2026	03/08/2026	276
Emitente 60	1	06/05/2026	17/07/2026	343
Emitente 61	1	30/03/2026	03/08/2026	290
Emitente 62	1	12/05/2026	21/07/2026	357
Emitente 63	1	30/03/2026	01/09/2026	193
Emitente 64	1	21/05/2026	30/07/2026	342
Emitente 65	1	26/06/2026	07/07/2026	163
Emitente 66	1	26/06/2026	07/07/2026	293
Emitente 67	1	26/06/2026	07/07/2026	228
Emitente 68	1	26/06/2026	07/07/2026	43
Emitente 69	1	26/06/2026	07/07/2026	6
Emitente 70	1	26/06/2026	07/07/2026	415
Emitente 71	1	26/06/2026	07/07/2026	4
Emitente 72	1	26/06/2026	07/07/2026	46
Emitente 73	1	19/06/2026	13/08/2026	345
Emitente 74	1	26/06/2026	07/07/2026	68
Emitente 75	1	26/06/2026	07/07/2026	50
Emitente 76	1	30/03/2026	01/09/2026	92
Emitente 77	1	30/03/2026	01/09/2026	398
Emitente 78	1	05/06/2026	13/08/2026	172
Emitente 79	1	30/03/2026	03/08/2026	352
Emitente 80	1	30/03/2026	01/07/2026	45
Emitente 81	1	03/06/2026	12/08/2026	512
Emitente 82	1	30/03/2026	03/08/2026	163
Emitente 83	1	30/03/2026	03/08/2026	29
Emitente 84	1	30/03/2026	01/07/2026	160
Emitente 85	1	30/03/2026	01/07/2026	24
Emitente 86	1	30/03/2026	03/08/2026	75
Emitente 87	1	30/03/2026	03/08/2026	119
Emitente 88	1	26/06/2026	07/07/2026	48
Emitente 89	1	30/03/2026	03/08/2026	59
Emitente 90	1	30/03/2026	01/09/2026	188

Emitente 91	1	30/03/2026	03/08/2026	42
Emitente 92	1	22/06/2026	03/08/2026	832
Emitente 93	1	21/05/2026	29/07/2026	344
Emitente 94	1	26/06/2026	07/07/2026	292
Emitente 95	1	26/06/2026	07/07/2026	2.905
Emitente 96	1	26/06/2026	07/07/2026	192
Emitente 97	1	30/03/2026	03/08/2026	278
Emitente 98	1	26/06/2026	07/07/2026	139
Emitente 99	1	26/06/2026	07/07/2026	277
Emitente 100	1	26/06/2026	07/07/2026	104
Emitente 101	1	30/03/2026	01/07/2026	70
Emitente 102	1	30/03/2026	01/09/2026	79
Emitente 103	1	03/06/2026	12/08/2026	342
Emitente 104	1	22/06/2026	03/08/2026	866
Emitente 105	1	30/03/2026	01/09/2026	147
Emitente 106	1	17/06/2026	11/08/2026	343
Emitente 107	1	30/03/2026	01/09/2026	37
Emitente 108	1	30/03/2026	03/08/2026	13
Emitente 109	1	21/05/2026	29/07/2026	343
Emitente 110	1	30/03/2026	01/07/2026	175
Emitente 111	1	30/03/2026	01/09/2026	58
Emitente 112	1	26/06/2026	07/07/2026	521
Emitente 113	1	21/05/2026	29/07/2026	340
Emitente 114	1	26/06/2026	07/07/2026	400
Emitente 115	1	26/06/2026	07/07/2026	411
Emitente 116	1	26/06/2026	07/07/2026	10
Emitente 117	1	30/03/2026	01/09/2026	164
Emitente 118	1	26/06/2026	07/07/2026	368
Emitente 119	1	30/03/2026	01/09/2026	97
Emitente 120	1	30/03/2026	01/07/2026	142
Emitente 121	1	26/06/2026	07/07/2026	2.537
Emitente 122	1	26/06/2026	07/07/2026	26
Emitente 123	1	26/06/2026	07/07/2026	88
Emitente 124	1	26/06/2026	07/07/2026	27
Emitente 125	1	26/06/2026	07/07/2026	20
Emitente 126	1	30/03/2026	01/09/2026	410
Emitente 127	1	26/06/2026	07/07/2026	328
Emitente 128	1	30/03/2026	03/08/2026	923
Emitente 129	1	26/06/2026	07/07/2026	110
Emitente 130	1	26/06/2026	07/07/2026	400
Emitente 131	1	26/06/2026	07/07/2026	18
Emitente 132	1	30/03/2026	01/07/2026	258
Emitente 133	1	30/03/2026	01/09/2026	237
Emitente 134	1	30/03/2026	01/09/2026	294
Emitente 135	1	26/06/2026	07/07/2026	984
Emitente 136	1	30/03/2026	01/07/2026	15
Emitente 137	1	18/05/2026	27/07/2026	340
Emitente 138	1	07/04/2026	06/07/2026	2.617
Emitente 139	1	26/06/2026	07/07/2026	126

Emitente 140	1	30/03/2026	01/07/2026	286
Emitente 141	1	26/06/2026	07/07/2026	50
Emitente 142	1	26/06/2026	07/07/2026	49
Emitente 143	1	30/03/2026	01/07/2026	5
Emitente 144	1	26/06/2026	07/07/2026	115
Emitente 145	1	26/06/2026	07/07/2026	142
Emitente 146	1	26/06/2026	07/07/2026	27
Emitente 147	1	26/06/2026	07/07/2026	262
Emitente 148	1	26/06/2026	07/07/2026	297
Emitente 149	1	26/06/2026	07/07/2026	359
Emitente 150	1	26/06/2026	07/07/2026	289
Emitente 151	1	28/04/2026	27/07/2026	698
Emitente 152	1	15/05/2026	23/07/2026	693
Emitente 153	1	26/06/2026	07/07/2026	67
Emitente 154	1	30/03/2026	01/07/2026	268
Emitente 155	1	30/03/2026	01/07/2026	247
Emitente 156	1	06/05/2026	17/07/2026	701
Emitente 157	1	30/03/2026	01/07/2026	247
Emitente 158	1	30/03/2026	01/09/2026	6
Emitente 159	1	10/06/2026	19/08/2026	339
Emitente 160	1	26/06/2026	07/07/2026	49
Emitente 161	1	26/06/2026	07/07/2026	400
Emitente 162	1	13/05/2026	22/07/2026	696
Emitente 163	1	30/03/2026	01/09/2026	281
Emitente 164	1	30/03/2026	01/09/2026	240
Emitente 165	1	26/06/2026	07/07/2026	28
Emitente 166	1	30/03/2026	01/07/2026	63
Emitente 167	1	10/06/2026	19/08/2026	340
Emitente 168	1	30/03/2026	01/07/2026	345
Emitente 169	1	30/03/2026	01/07/2026	333
Emitente 170	1	30/03/2026	01/07/2026	29
Emitente 171	1	26/06/2026	07/07/2026	105
Emitente 172	1	26/06/2026	07/07/2026	24
Emitente 173	1	26/06/2026	07/07/2026	286
Emitente 174	1	26/06/2026	07/07/2026	278
Emitente 175	1	26/06/2026	07/07/2026	284
Emitente 176	1	22/06/2026	03/08/2026	335
Emitente 177	1	26/06/2026	07/07/2026	282
Emitente 178	1	26/06/2026	07/07/2026	293
Emitente 179	1	26/06/2026	07/07/2026	31
Emitente 180	1	26/05/2026	28/07/2026	954
Emitente 181	1	30/03/2026	03/08/2026	42
Emitente 182	1	30/03/2026	01/07/2026	388
Emitente 183	1	05/06/2026	13/08/2026	684
Emitente 184	1	26/06/2026	07/07/2026	294
Emitente 185	1	30/03/2026	01/09/2026	1.018
Emitente 186	1	26/06/2026	07/07/2026	16
Emitente 187	1	12/06/2026	20/08/2026	344
Emitente 188	1	30/03/2026	03/08/2026	190

Emitente 189	1	26/06/2026	07/07/2026	192
Emitente 190	1	26/06/2026	07/07/2026	75
Emitente 191	1	30/03/2026	01/09/2026	315
Emitente 192	1	30/03/2026	01/09/2026	172
Emitente 193	1	26/06/2026	07/07/2026	5.098
Emitente 194	1	26/05/2026	04/08/2026	342
Emitente 195	1	11/06/2026	20/08/2026	335
Emitente 196	1	26/06/2026	07/07/2026	22
Emitente 197	1	30/03/2026	01/07/2026	173
Emitente 198	1	26/06/2026	07/07/2026	289
Emitente 199	1	30/03/2026	01/07/2026	287
Emitente 200	1	30/03/2026	01/09/2026	64
Emitente 201	1	26/06/2026	07/07/2026	252
Emitente 202	1	30/03/2026	01/07/2026	462
Emitente 203	1	30/03/2026	01/07/2026	254
Emitente 204	1	30/03/2026	01/07/2026	90
Emitente 205	1	26/06/2026	07/07/2026	221
Emitente 206	1	30/03/2026	01/07/2026	15
Emitente 207	1	30/03/2026	01/07/2026	8
Emitente 208	1	22/06/2026	17/09/2026	1.660
Emitente 209	1	26/06/2026	07/07/2026	259
Emitente 210	1	26/05/2026	04/08/2026	695
Emitente 211	1	30/03/2026	01/09/2026	438
Emitente 212	1	19/06/2026	13/08/2026	349
Emitente 213	1	30/03/2026	01/07/2026	26
Emitente 214	1	30/03/2026	01/09/2026	11
Emitente 215	1	30/03/2026	01/09/2026	366
Emitente 216	1	26/06/2026	07/07/2026	49
Emitente 217	1	27/05/2026	05/08/2026	342
Emitente 218	1	30/03/2026	03/08/2026	57
Emitente 219	1	30/03/2026	03/08/2026	553
Emitente 220	1	26/05/2026	04/08/2026	688
Emitente 221	1	30/03/2026	01/07/2026	122
Emitente 222	1	26/05/2026	04/08/2026	346
Emitente 223	1	11/06/2026	20/08/2026	335
Emitente 224	1	30/03/2026	01/07/2026	33
Emitente 225	1	26/05/2026	28/07/2026	996
Emitente 226	1	26/05/2026	28/07/2026	948
Total				**93.413**

Cédula de crédito exportação - CCE - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.246.393	08/04/2025	08/04/2049	1.078
Emitente 2	117.686	26/02/2024	11/04/2049	120
Emitente 3	28.921.655	11/05/2026	11/05/2050	28.922
Emitente 4	13.693.610	03/09/2025	04/09/2049	13.707
Emitente 5	10.108.617	22/04/2025	22/04/2049	9.833
Emitente 6	1.108.942	21/08/2024	03/10/2049	1.066

Emitente 7	359.386	14/07/2025	14/07/2049	344
Emitente 8	622.766	04/08/2025	04/08/2049	584
Total				**55.654**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	87.178	3.447	90.625
De 31 a 60 dias	3.163	-	3.163
De 61 a 90 dias	1.111	160	1.271
De 91 a 120 dias	195	160	355
De 121 a 365 dias	-	322	322
Totais	**91.647**	**4.089**	**95.736**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(643)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**95.093**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	40.400.000	19/12/2024	19/09/2025	41.464
Emitente 2	10.100.000	17/12/2024	19/09/2025	10.366
Emitente 3	52.520.000	29/11/2024	27/11/2025	29.273
Emitente 4	5.050.000	22/11/2024	19/11/2026	4.795
Emitente 5	3.039.000	21/10/2024	15/10/2025	3.180
Emitente 6	8.080.000	08/10/2024	13/08/2025	8.161
Emitente 7	22.237.579	27/09/2024	27/01/2026	18.139
Emitente 8	25.250.000	13/09/2024	16/07/2025	25.403
Emitente 9	25.250.000	13/09/2024	16/07/2025	25.403
Emitente 10	10.100.000	13/09/2024	16/07/2025	10.161
Emitente 11	15.465.000	28/09/2023	24/09/2026	6.345
Emitente 12	1.912.203	20/06/2025	02/07/2026	2.780
Emitente 13	31.000.000	06/06/2025	03/06/2026	31.433
Emitente 14	12.500.943	24/06/2025	02/07/2026	10.912
Emitente 15	1.715.009	26/05/2025	26/11/2026	1.623
Emitente 16	2.633.800	19/05/2025	20/11/2025	2.649
Emitente 17	2.535.141	13/05/2025	12/11/2026	2.603
Emitente 18	1.553.367	12/05/2025	12/11/2026	1.596
Emitente 19	2.020.000	29/04/2025	30/04/2026	1.686
Emitente 20	10.216.150	25/04/2025	23/04/2026	9.674
Emitente 21	1.261.750	24/04/2025	23/10/2025	1.265
Emitente 22	31.038.505	27/09/2024	27/01/2026	26.927
Emitente 23	1.013.000	03/04/2025	02/04/2026	1.030
Emitente 24	3.187.073	01/04/2025	02/04/2026	3.249
Emitente 25	3.030.000	28/03/2025	25/09/2025	2.285
Emitente 26	17.270.737	28/03/2025	24/09/2025	18.038
Emitente 27	7.597.500	17/03/2025	18/03/2026	5.743

Emitente 28	22.286.000	14/03/2025	14/01/2026	22.434
Emitente 29	7.117.583	27/02/2025	18/02/2027	7.088
Emitente 30	26.260.000	14/01/2025	28/08/2025	26.598
Emitente 31	1.424.432	26/02/2025	26/02/2026	1.461
Total				**363.764**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	98.863	24/01/2024	20/03/2049	99
Emitente 2	437.490	31/10/2023	12/02/2049	437
Emitente 3	101.192	24/01/2024	20/03/2049	101
Emitente 4	1.217.286	19/04/2023	17/04/2049	1.217
Emitente 5	443.736	31/10/2023	12/02/2049	444
Emitente 6	101.371	24/01/2024	20/03/2049	101
Emitente 7	1.256.098	19/04/2023	17/04/2049	1.256
Emitente 8	449.014	31/10/2023	12/02/2049	449
Emitente 9	102.983	24/01/2024	20/03/2049	103
Emitente 10	1.250.630	19/04/2023	17/04/2049	1.251
Emitente 11	106.028	24/01/2024	20/03/2049	106
Emitente 12	105.349	24/01/2024	20/03/2049	105
Emitente 13	1.287.273	19/04/2023	17/04/2049	1.287
Emitente 14	130.082	24/01/2024	20/03/2049	130
Emitente 15	109.683	24/01/2024	20/03/2049	110
Emitente 16	400.000	19/04/2023	17/04/2049	400
Emitente 17	1.305.595	19/04/2023	17/04/2049	1.306
Emitente 18	108.000	24/01/2024	20/03/2049	108
Emitente 19	1.374.813	19/04/2023	17/04/2049	1.375
Emitente 20	109.326	24/01/2024	20/03/2049	109
Emitente 21	1.342.238	19/04/2023	17/04/2049	1.342
Emitente 22	114.663	24/01/2024	20/03/2049	115
Emitente 23	400.000	19/04/2023	17/04/2049	400
Emitente 24	20.758	24/04/2025	23/10/2049	21
Emitente 25	1.305.967	19/04/2023	17/04/2049	1.306
Emitente 26	186.986	27/02/2025	18/02/2049	187
Emitente 27	491.425	25/04/2025	23/04/2049	491
Emitente 28	509.104	13/09/2024	16/07/2049	509
Emitente 29	1.127.697	14/05/2024	11/11/2049	1.128
Emitente 30	509.104	13/09/2024	16/07/2049	509
Emitente 31	203.642	13/09/2024	16/07/2049	204
Emitente 32	1.140.701	19/04/2023	17/04/2049	1.141
Emitente 33	1.159.022	19/04/2023	17/04/2049	1.159
Emitente 34	96.068	24/01/2024	20/03/2049	96
Emitente 35	97.394	24/01/2024	20/03/2049	97
Emitente 36	1.195.666	19/04/2023	17/04/2049	1.196
Emitente 37	1.191.225	19/04/2023	17/04/2049	1.191
Emitente 38	429.301	31/10/2023	12/02/2049	429
Total				**22.016**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	30/06/2025	11/10/2027	37.794
Emitente 2	1	13/06/2025	26/07/2025	3.420
Total				**41.214**

Vencidos e Não Pagos - VC-NP

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	3.500.000	13/06/2025	26/06/2049	3.500
Total				**3.500**

Certificados de Depósito Bancário - CDB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	4.000	17/12/2024	17/12/2025	4.268
Emitente 2	61.154.910	04/04/2025	03/04/2026	630
Total				**4.898**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	08/04/2025	08/07/2025	5.506
Emitente 2	1	15/04/2024	03/04/2026	1.317
Total				**6.823**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	17/04/2025	18/08/2025	46
Emitente 2	1	17/04/2025	18/08/2025	104
Emitente 3	1	06/05/2025	03/09/2025	81
Emitente 4	1	06/05/2025	03/09/2025	62
Emitente 5	1	23/06/2025	15/12/2025	13.116
Emitente 6	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 7	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 8	1	20/06/2025	11/08/2025	706
Emitente 9	1	10/06/2025	29/07/2025	279
Emitente 10	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 11	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 12	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 13	1	25/06/2025	24/09/2025	2.517
Emitente 14	1	25/06/2025	19/09/2025	536
Emitente 15	1	24/06/2025	19/08/2025	269

Emitente 16	1	24/06/2025	19/08/2025	269
Emitente 17	1	24/06/2025	19/08/2025	298
Emitente 18	1	23/06/2025	23/09/2025	1.466
Emitente 19	1	23/06/2025	12/08/2025	711
Emitente 20	1	20/06/2025	12/08/2025	299
Emitente 21	1	20/06/2025	12/08/2025	299
Emitente 22	1	20/06/2025	12/08/2025	236
Emitente 23	1	20/06/2025	12/08/2025	236
Emitente 24	1	20/06/2025	11/08/2025	356
Emitente 25	1	17/06/2025	05/08/2025	266
Emitente 26	1	17/06/2025	05/08/2025	237
Emitente 27	1	17/06/2025	05/08/2025	223
Emitente 28	1	17/06/2025	05/08/2025	223
Emitente 29	1	17/06/2025	05/08/2025	266
Emitente 30	1	17/06/2025	05/08/2025	237
Emitente 31	1	17/06/2025	06/08/2025	1.087
Emitente 32	1	13/06/2025	04/08/2025	822
Emitente 33	1	12/06/2025	11/07/2025	609
Emitente 34	1	11/06/2025	09/09/2025	717
Emitente 35	1	11/06/2025	31/07/2025	363
Emitente 36	1	10/06/2025	29/07/2025	279
Emitente 37	1	10/06/2025	29/07/2025	299
Emitente 38	1	10/06/2025	29/07/2025	279
Emitente 39	1	10/06/2025	29/07/2025	278
Emitente 40	1	10/06/2025	29/07/2025	278
Emitente 41	1	06/06/2025	08/09/2025	1.293
Emitente 42	1	05/06/2025	17/07/2025	3.316
Emitente 43	1	02/06/2025	14/07/2025	182
Emitente 44	1	02/06/2025	14/07/2025	736
Emitente 45	1	27/05/2025	22/08/2025	1.626
Emitente 46	1	17/06/2025	05/08/2025	237
Emitente 47	1	27/05/2025	15/07/2025	4.751
Emitente 48	1	22/05/2025	30/06/2025	-
Emitente 49	1	16/05/2025	12/09/2025	104
Emitente 50	1	18/06/2025	07/08/2025	720
Emitente 51	1	06/05/2025	03/09/2025	45
Emitente 52	1	06/05/2025	03/09/2025	75
Emitente 53	1	06/05/2025	03/09/2025	75
Emitente 54	1	06/05/2025	03/09/2025	69
Emitente 55	1	06/05/2025	03/09/2025	60
Emitente 56	1	06/05/2025	03/09/2025	58
Emitente 57	1	23/05/2025	07/07/2025	3.227
Emitente 58	1	04/06/2025	04/07/2025	568
Emitente 59	1	24/04/2025	23/07/2025	1.017
Emitente 60	1	17/04/2025	13/08/2025	2.642
Emitente 61	1	17/04/2025	18/08/2025	47
Emitente 62	1	24/06/2025	13/08/2025	175
Emitente 63	1	17/04/2025	18/08/2025	136

Emitente 64	1	17/04/2025	18/08/2025	30
Emitente 65	1	17/04/2025	18/08/2025	70
Emitente 66	1	24/06/2025	13/08/2025	707
Emitente 67	1	17/04/2025	18/08/2025	60
Emitente 68	1	17/04/2025	18/08/2025	48
Emitente 69	1	17/04/2025	18/08/2025	58
Emitente 70	1	17/04/2025	18/08/2025	23
Emitente 71	1	17/04/2025	14/07/2025	319
Emitente 72	1	09/04/2025	05/08/2025	5.095
Emitente 73	1	04/04/2025	01/07/2025	1.951
Emitente 74	1	24/06/2025	22/09/2025	263
Emitente 75	1	31/03/2025	25/09/2025	32.982
Emitente 76	1	11/06/2025	31/07/2025	364
Emitente 77	1	09/06/2025	29/07/2025	4.854
Emitente 78	1	17/04/2025	18/08/2025	65
Emitente 79	1	17/06/2025	05/08/2025	266
Emitente 80	1	17/06/2025	05/08/2025	232
Total				**98.240**

Cédula de crédito exportação - CCE - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	69.425	30/06/2025	30/06/2049	69
Emitente 2	179.525	12/06/2025	12/06/2049	176
Emitente 3	179.525	12/06/2025	12/06/2049	176
Emitente 4	1.246.393	08/04/2025	08/04/2049	1.132
Emitente 5	117.686	26/02/2024	11/04/2049	126
Total				**1.679**

6.4. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
(=) Saldo Inicial	**992.726**	**730.814**
(+) Aquisições	6.781.875	5.165.383
(-) Liquidações	(6.508.790)	(5.095.279)
(+) Rendimentos	273.403	191.808
(=) Saldo no final do exercício	**1.539.214**	**992.726**

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 4.141 (R$ 3.658 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	486.712	28.568	515.280	0,00%	-
B	34.954	13.709	48.663	1,27%	(618)
C	63	2.356	2.419	13,62%	(330)
D	732	388	1.120	37,46%	(420)
E	-	33	33	70,51%	(22)
F	-	7.487	7.487	100,00%	(7.486)
Nota Comercial - NC	606.441	149.798	756.239	1,32%	(9.945)
Direitos Creditórios Outros Títulos	46.902	-	46.902	0,00%	-
Certificado de Depósito Bancário - CDB	4.098	-	4.098	0,00%	-
Debêntures	7.906	-	7.906	0,00%	-
Títulos Crédito Exportação - CCE	93.413	55.654	149.067	0,80%	(1.197)
Saldo em 30/06/2026	**1.281.221**	**257.993**	**1.539.214**		**(20.018)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(17.427)
Saldo no exercício anterior					**(2.591)**

Em 30 de junho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	413.107	24.276	437.383	0,00%	-
B	7.520	2.725	10.245	1,05%	(108)
C	-	166	166	14,13%	(23)
D	-	682	682	33,16%	(226)
E	-	40	40	73,52%	(29)
F	62	2.014	2.076	100,00%	(2.076)
Certificado de Depósito Bancário - CDB	4.898	-	4.898	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	41.214	-	41.214	0,00%	-
Nota Comercial - NC	363.764	22.016	385.780	0,00%	-
Vencidos e Não Pagos - VC-NP	3.500	-	3.500	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	6.823	-	6.823	0,00%	-
Títulos Crédito Exportação - CCE	939.128	1.679	940.807	0,01%	(128)
Saldo em 30/06/2025	**1.780.016**	**53.598**	**1.833.614**		**(2.591)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(394)
Saldo no exercício anterior					**(2.985)**

6.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	55.576	-	55.576	2,79%
Devedor 2	37.002	-	37.002	1,86%
Devedor 3	34.611	-	34.611	1,74%
Devedor 4	31.532	-	31.532	1,58%
Devedor 5	30.243	-	30.243	1,52%
Devedor 6	21.077	-	21.077	1,06%
Devedor 7	15.147	-	15.147	0,76%
Devedor 8	12.643	-	12.643	0,63%
Devedor 9	11.939	(152)	11.787	0,59%
Devedor 10	11.000	-	11.000	0,55%
Demais devedores	1.278.444	(19.866)	1.258.578	63,14%
Total	**1.539.214**	**(20.018)**	**1.519.196**	**76,22%**

Em 30 de junho de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	37.417	-	37.417	3,20%
Devedor 2	27.106	-	27.106	2,32%
Devedor 3	26.976	-	26.976	2,31%
Devedor 4	20.660	-	20.660	1,77%
Devedor 5	17.626	-	17.626	1,51%
Devedor 6	15.275	-	15.275	1,31%
Devedor 7	14.664	-	14.664	1,26%
Devedor 8	11.112	-	11.112	0,95%
Devedor 9	10.257	-	10.257	0,88%
Devedor 10	10.036	-	10.036	0,86%
Demais devedores	801.597	(2.591)	799.006	68,35%
Total	**992.726**	**(2.591)**	**990.135**	**84,72%**

6.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 9.499 (R$ 16.828 em 2025).

6.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,00%	29,50%	31,53%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,80%	26,84%	29,65%

6.9. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios e Elegibilidade:

a) o Fundo deverá observar, em cada aquisição de Direitos Creditórios, uma taxa mínima de cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa CDI, cujo objetivo é possibilitar ao Fundo o pagamento de todas as suas despesas e da remuneração esperada para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas se houver remuneração alvo para essa Classe;

b) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento da data da cessão;

c) os Direitos Creditórios representados por cheques devem representar, no máximo, 3 % (três por cento) do total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo;

d) os Direitos Creditórios representados por CCBs devem representar, no máximo, 20 % (vinte por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo e ter prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias;

e) Os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100 % (cem por cento) da carteira de Direitos Creditórios do fundo e ter prazo máximo de 240 dias, desde que cada Direito Creditório tenha o domicílio de pagamento específico do Fundo; e

f) Os direitos Creditórios oriundos de cartão, podem representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e ter prazo máximo de 365 dias Parágrafo Primeiro. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida no Regulamento e somente após a assinatura do Contrato de Cessão a ser celebrado pelo Fundo com a Cedente. A Consultora Especializada, antes da aquisição, será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade conforme

definido no Regulamento, independentemente da obrigação de validação pela Gestora ou terceiro subcontratado, dos Critérios de Elegibilidade.

A Administradora, a Consultora Especializada, a Gestora ou o Custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos Creditórios.

Cada uma das Cedentes é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos Creditórios cedidos, bem como pela liquidez, certeza e exigibilidade conforme previsto em cada Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC.

As taxas de desconto praticadas pela Administradora do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios serão realizadas, no mínimo, a taxas de mercado.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) para a realização das cessões, cada Cedente deverá assinar previamente o Contrato de Cessão para o Fundo;

b) tal Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Cedente, com poderes suficientes e bastante para realizar as Cessões, ou possuir poderes outorgados pela Cedente para essa finalidade;

c) o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios a vencer não poderá exceder 90 (noventa) dias úteis, calculado proforma antes da aquisição pretendida;

d) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração, nos termos do item acima.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão pela Gestora serão consideradas definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Em 30 de junho de 2026

Moeda Vendida	Valor da Moeda Vendida	Moeda Comprada	Valor da Moeda Comprada	Ajuste	Vencimento
Dólar	23.605	Real	124.121	1.288	Até 365 dias
Total NDF	**23.605**		**124.121**	**1.288**	

Em 30 de junho de 2025

Moeda Vendida	Valor da Moeda Vendida	Moeda Comprada	Valor da Moeda Comprada	Ajuste	Vencimento
Dólar	8.973	Real	94.633	(98)	Até 365 dias
Total NDF	**8.973**		**94.633**	**(98)**	

Em 30 de junho de 2026

Ganho ou perda com instrumentos derivativos

	Ganho	Perda	Resultado
Contrato NDF	15.072	(269)	14.803
Total NDF	**15.072**	**(269)**	**14.803**

Em 30 de junho de 2025

Ganho ou perda com instrumentos derivativos

	Ganho	Perda	Resultado
Contrato NDF	8.718	(6.819)	1.899
Total NDF	**8.718**	**(6.819)**	**1.899**

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 2.093 (R$4.510 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 10.659 (R$ 28.767 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são

conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda, Perpetuo Consultoria Especializada Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de junho de 2026 foram de R$ 39.950 (R$26.709 em 2025).

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/06/2026	291.119	744.382,293821	39,17
30/06/2025	220.531	534.857,804655	36,32

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A	Rentabilidade %
30/06/2026	401.260	99.103,740422	28,35
30/06/2025	234.020	82.939,746701	17,31

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino C	Rentabilidade %
3/06/2026	(*)	728	-	-
30/06/2025		762	2.138,857584	17,10

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino D	Rentabilidade %
30/06/2026	976	2.401,760265	19,49
30/06/2025	956	2.010,028987	17,10

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/06/2026	844.733	88.332,579812	18,34
30/06/2025	550.789	74.641,202868	15,99

(*) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

A integralização das Cotas do Fundo será efetuada à vista em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à efetiva disponibilidade pelos Cotistas dos recursos na conta- corrente do Fundo.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no Módulo de Distribuição de Ativos MDA, operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas. A partir da Data de Subscrição Inicial as Cotas do Fundo terão seu valor de emissão, integralização e de resgate, nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado no fechamento de todo Dia útil pela Administradora (“Cota de Fechamento”).

O valor inteiro referencial da Quota Sênior, para efeito de integralização, ou resgate, inteiro ou fracionado, posterior à respectiva Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, apurado diariamente, será equivalente ao menor valor entre: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Sênior em circulação na ocasião, inteiras ou fracionadas, e (ii) a aplicação da seguinte fórmula:

$$VQSn_t = VQSn_{T-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{DI_{T-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{Sobretaxa}}{100} + 1 \right) \right\}$$

VQSnT:
valor de cada Quota Sênior para efeito de cálculo de seu valor de integralização, ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado para a data

VQSnT-1
valor de cada Quota Sênior para efeito de cálculo de seu valor de integralização, ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data DI T-1

Taxa CDI referente ao Dia Útil anterior à data

Sobretaxa é a taxa a ser aplicada às Cotas Seniores, equivalente ao Benchmark das Cotas Seniores, conforme estabelecido no item 4.2.2 do Anexo.

O valor inteiro referencial das Cotas Subordinadas Mezanino, para efeito de integralização, ou resgate, inteiro ou fracionado, posterior à Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, apurado diariamente, será equivalente ao menor valor entre:

a) Patrimônio Líquido deduzido do valor das Cotas Seniores calculado nos termos do Artigo acima dividido pela somatória do número de Cotas Subordinada Mezanino em circulação na ocasião, inteiras ou fracionadas; e

b) aplicação da seguinte fórmula:

$$VQSMn_T = VQSMn_{T-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{DI_{T-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{Sobretaxa}}{100} \right) + 1 \right\}$$

VQSMT
valor de cada Quota Subordinada Mezanino para efeito de cálculo de seu valor de integralização, ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado para a data.

VQSMT-1
valor de cada Quota Subordinada Mezanino para efeito de cálculo de seu valor de integralização, ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data.

DI T-1

Taxa CDI referente ao Dia Útil anterior à data.

Sobretaxa a ser aplicada às Subordinadas Mezanino, equivalente ao Benchmark das Subordinadas Mezanino, conforme estabelecido no item 4.2.2 do Anexo.

Os critérios de determinação do valor das Cotas de cada classe, definidos acima, tem como finalidade definir qual o valor de integralização será aplicável para cada classe de Cotas durante o Prazo de Duração do Fundo e qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares de cada classe de Cotas na hipótese de resgate de Cotas, e não representam e não devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte do Fundo, da Administradora, do Gestor, da Consultoria Especializada ou do Custodiante.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, quando do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior à Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores, calculado conforme o caput deste Artigo, na respectiva Data de Resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores.

Parágrafo Terceiro. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino não farão jus, quando do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior à Rentabilidade Alvo das Cotas Subordinadas Mezanino, calculado conforme o caput deste Artigo, na respectiva Data de Resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Subordinadas Mezanino.

Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos no caput deste Artigo às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente, o eventual excedente decorrente da valorização da Carteira no período será incorporado as Cotas Subordinadas Júnior.

Quando da definição do valor das Cotas, nos termos deste Capítulo, a Taxa CDI deverá ser utilizada considerando-se idêntico número de casas decimais divulgado pela B3.

Caso a Taxa CDI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista no Regulamento, será aplicada a última Taxa CDI que estiver disponível naquela data. Nesse caso, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá promover os competentes ajustes no valor das Cotas na data de divulgação da Taxa CDI que seria aplicável.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foram emitidas:

Quantidade emitida	Série	Valor (R$/mil)
4.721,208873	Cota Mezanino A	434.761
5.907,622308	Cota Sênior	483.764
Total		**918.525**

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas:

Quantidade emitida	Série	Valor (R$/mil)
2.015,660406	Cota Mezanino A	211.614
3.607,506821	Cota Sênior	397.804
Total		**609.418**

b) Resgate e Amortização de cotas

Os titulares das Cotas Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Para o resgate das Cotas Subordinadas Júnior deverão ser observados os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

Não será admitido o resgate de Cotas desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral de Cotistas que tenha sido convocada para deliberar sobre Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação do Fundo, até a ocorrência da respectiva Assembleia Geral de Cotistas que delibere definitivamente sobre o tema.

Os Cotistas poderão solicitar o resgate das Cotas de sua titularidade, por meio de correspondência encaminhada ao Administrador.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente, sendo que cada resgate será pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate da Administradora.

O pagamento dos resgates pode estar sujeito ao fluxo de vencimentos futuros dos Direitos Creditórios, de modo que os Cotistas devem estar cientes de que, dependendo do volume de resgates solicitados em determinado período, há o risco de o Fundo não possuir recursos suficientes para efetuar o pagamento de todos os resgates no prazo solicitado. Neste caso, aplicar-se-á o disposto no abaixo.

Sem prejuízo da ordem de prioridades das Cotas, caso as ordens de resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino excedam a liquidez do Fundo em determinado dia, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, a Administradora atenderá aos pedidos de resgates conforme a ordem de preferência da classe de cotas, e, depois, a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos. Postergando para o Dia Útil imediatamente seguinte os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia, não sendo, portanto, aplicado o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro deste Artigo. Neste caso, a Administradora no mesmo dia do recebimento do pedido, comunicará os Cotistas e a Gestora sobre os procedimentos que serão utilizados para pagamento dos resgates.

Enquanto perdurar a situação descrita acima, a aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo será suspensa, reiniciando quando forem realizados os pagamentos referentes aos resgates solicitados pelos Cotistas, caso não tenha ocorrido nenhum Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação do Fundo.

Caso após 90 (noventa) dias da data de solicitação de um resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento do referido resgate, a Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação.

As Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas totalmente após o resgate de todas as Cotas Seniores, sendo certo que as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas totalmente após o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvados os casos excepcionais previstos no Regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas parcialmente antes das Cotas Seniores, desde que seja respeitada A Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação.

É permitido o resgate parcial das Cotas Subordinadas Júnior no montante equivalente ao excesso de subordinação, ou seja, se as Cotas Subordinadas Júnior representarem mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, e se a somatória das Cotas Subordinadas (Mezanino e Junior) representarem mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, podendo as Cotas Subordinadas serem resgatadas até estes limites.

Caso o excesso do nível de subordinação seja constatado pela Gestora e pela Administradora, os titulares das Cotas Subordinadas Júnior poderão realizar o resgate parcial de suas Cotas, desde que: (i) não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, e (ii) não gere desenquadramento da Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação, do Índice de Liquidez, da Reserva de

Caixa, dos limites de concentração previstos no Regulamento e qualquer Evento de Avaliação.

As Cotas Seniores não poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios.

É possível o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.

Os Cotistas titulares das Cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no Regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foram resgatadas

Quantidade resgatada	Série	Valor (R$/mil)
2.541,938951	Cota Mezanino A	233.330
319,722363	Cota Mezanino B	806
76,378197	Cota Mezanino D	155
2.047,500380	Cota Sênior	166.836
Total		**401.127**

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foram resgatadas:

Quantidade resgatada	Série	Valor (R$/mil)
1.441,645420	Cota Mezanino A	167.483
150,359817	Cota Mezanino C	294
2.427,699678	Cota Sênior	315.417
Total		**483.194**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

14. CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B; Cotas Subordinadas mezanino C, Cotas Subordinadas Mezanino D e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) A Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores do Fundo será a Taxa CDI + 3,10% a.a. (três inteiros e dez centésimos percentuais ao ano);

b) Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas (Mezanino e Subordinada Júnior), observado o disposto no Regulamento;

c) Deverão atender ao Índice de Subordinação estabelecida no Regulamento;

d) Valor unitário inicial de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) Valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 5.2 do Anexo; e

f) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que cada Quota Sênior corresponderá a 01 (um) voto.

As Cotas Seniores em circulação serão trimestralmente avaliadas pela Agência Classificadora de Risco. Não obstante, caso entenda necessário, a Agência Classificadora de Risco poderá solicitar informações adicionais e rever a classificação de risco das Cotas Seniores em periodicidade inferior.

Na hipótese do Fundo atingir a Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores, conforme estabelecido no Regulamento, a rentabilidade excedente será atribuída às Cotas Subordinadas Mezanino até atingir a Rentabilidade Alvo das Cotas Subordinadas Mezanino, e a rentabilidade excedente será atribuída às Cotas Subordinadas Júnior, as quais não possuem limite de rentabilidade.

As Cotas Subordinadas Mezanino Classe A possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a. Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto no Regulamento;

b. Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;

c. A Rentabilidade Alvo da Cotas Subordinadas Mezanino Classe A do Fundo é da Taxa CDI + 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos percentuais ao ano);

d. Deverão atender à A Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação entre as Cotas Subordinadas estabelecidas no Regulamento;

e. O valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino Classe A será de R$ 1.000,00 (mil reais);

f. O valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, observados os critérios definidos no item 5.2 do Anexo; e

g. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Quota Subordinada Mezanino Classe A corresponderá 01 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Mezanino B, possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto no Regulamento;

b) Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;

c) A Rentabilidade Alvo da Cotas Subordinadas Mezanino Classe B do Fundo CDI + 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos percentuais ao ano);

d) Deverão atender à A Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação entre as Cotas Subordinadas estabelecidas no Regulamento;

e) O valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino Classe B será de R$ 1.000,00 (mil reais);

f) O valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino Classe B, observados os critérios definidos no item 5.3 deste anexo; e

g) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Quota Subordinada Mezanino Classe B corresponderá 01 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Mezanino Classe C possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto no Anexo;

b) Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Anexo;

c) A Rentabilidade Alvo da Cotas Subordinadas Mezanino Classe C do Fundo será a Taxa CDI + 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos percentuais ao ano);

d) Deverão atender à A Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação entre as Cotas Subordinadas estabelecidas neste Anexo;

e) O valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C será de R$ 1.000,00 (mil reais);

f) O valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino Classe C, observados os critérios definidos no item 5.3 deste Anexo; e

g) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Quota Subordinada Mezanino Classe C corresponderá 01 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Mezanino Classe D possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto no Anexo;

b) Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Anexo;

c) A Rentabilidade Alvo da Cotas Subordinadas Mezanino Classe D do Fundo será a Taxa CDI + 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos percentuais ao ano);

d) Deverão atender à Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação entre as Cotas Subordinadas estabelecidas neste Anexo;

e) O valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino Classe D será de R$ 1.000,00 (mil reais);

f) O valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino Classe D, observados os critérios definidos no item 5.3 deste Anexo; e

g) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Quota Subordinada Mezanino Classe D corresponderá 01 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de integralização e resgate de cotas do Fundo, possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a. Subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate, observado o disposto neste Anexo;

b. Deverão atender A Razão de Garantia e/ou Índice de Subordinação entre as Cotas Subordinadas estabelecidas neste Anexo;

c. O valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas Júnior será de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Júnior distribuídas posteriormente terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil;

d. O valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização e resgate das Cotas Subordinadas Júnior, observados os critérios do Anexo; e

e. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Quota Subordinada Júnior corresponderá 01 (um) voto.

Caso as Cotas Subordinadas Júnior deixem de ser investidas exclusivamente por um único cotista, ou por grupo de Cotistas vinculados por interesse único e indissociável, a classificação de risco das cotas pela Agência Classificadora de Risco passará a ser obrigatória.

A emissão de novas Cotas Subordinadas deverá ser aprovada por escrito pela totalidade das Cotas Subordinadas em circulação.

O total de cotas mezanino Classe A + Classe B + Classe C + Classe D deverá corresponder a, no mínimo, 30% da quantidade total de cotas emitidas.

O valor mínimo de aplicação no Fundo será de R$ 100,00 (cem reais).

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir novas Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, no montante indicado pelo Gestor.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança de Ltda.
Consultoria especializada:	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/06/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1.115	-	10.740	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	6.915	597	-	27

		30/06/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(437)	(3.486)	(183)	(2.004)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(49)	(1.121)	(92)	(1.002)
Taxa de Gestão	**Multiplica Capital Asset Management Ltda.**	(2.429)	(11.662)	(1.374)	(7.671)

18. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas na forma descrita no Anexo da Classe Única.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas na Cláusula 13.1 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora ou pela Gestora, conforme o caso.

Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe, a título de remuneração, correrão: (i) por conta do Fundo, caso estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13.1 do Regulamento; ou (ii) por conta do Prestador de Serviço Essencial que for responsável pela contratação, caso não estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13.1 do Regulamento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, salvo aqueles que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas à Gestora, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, que deve ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras, nos termos da alínea “q” da Cláusula 13.1 do Regulamento, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deve ser subtraído e

limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

A Taxa Máxima de Distribuição deverá ser expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias).

No exercício findo em a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$ 3.486 (R$2.004 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 11.662 (R$7.671 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 1.121 (R$1.002 em 2025) a título de taxa de custódia.

19. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de abril 2026, atribuiu os ratings:

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	brA+(o.e.)	BBSR (o.e.)
Sub. Mezanino	brBBB+(o.e.)	BBSR (o.e.)
Sub. júnior	brBB+(o.e.)	BSR (o.e.)

As classificações possuem perspectiva estável.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25. FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

26. EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***